



UF	LOCALIDADE	TOTAL DE VAGAS
CE	FORTALEZA	1
ES	VITÓRIA	1
PA	BELÉM	2
PA	MARABÁ	1
PI	PICOS	1
PR	PATO BRANCO	1
TOTAL		7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16, DE 31 DE MAIO DE 2017
8º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE ANALISTA E DE TÉCNICO

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 683, de 26 de setembro de 2013, e considerando o disposto no subitem 4.3, do EDITAL Nº 1 MPU 2/2013, de 09 de agosto de 2013, torna pública a convocação dos candidatos com classificação nacional no 8º Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de Analista e de Técnico do Ministério Público da União, conforme EDITAIS Nº 12 e 13 - MPU 2/2013, de 4 de abril de 2014, para promoverem a(s) opção(ões) pela(s) localidade(s) de lotação, quando existir interesse, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Art. 1º Para fins do disposto no EDITAL Nº 1 MPU 2/2013, de 09 de agosto de 2013, subitem 4.3, os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, que contempla dez vezes o número de vaga(s) do cargo de ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/GESTÃO PÚBLICA, estão convocados a realizarem a opção pela localidade de lotação relacionada no Anexo II deste Edital.

Art. 2º A(s) vaga(s) a ser(em) preenchida(s) consta(m) do Anexo II deste Edital e decorre(m) da distribuição definitiva constante no Edital SG/MPU nº 11, de 23/05/2017, publicado no Diário Oficial da União de 24/05/2017.

Art. 3º A(s) opção(ões) de que trata(m) o Art. 1º deverá(ão) ser formalizada(s) por meio de preenchimento de formulário específico, conforme correspondência eletrônica encaminhada para o correio eletrônico de cada candidato, que deverá ser devidamente preenchido e remetido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do horário de envio do formulário, impreritavelmente.

Art. 4º A indicação da ordem de preferência, quando for o caso, não vincula o MPU, que fará a(s) lotação(ões) pelo critério de conveniência da Administração, atendendo, quando possível, a(s) opção(ões) manifestada(s).

Art. 5º O candidato não poderá ser nomeado para localidade a qual não tenha optado.

Art. 6º O candidato que não manifestar sua opção na forma e prazo estabelecidos será considerado desistente da convocação nos termos deste Edital, embora se mantenha ativo na classificação nacional.

Art. 7º O candidato que não for nomeado, ainda que tenha manifestado sua opção, manter-se-á ativo na classificação nacional.

Art. 8º Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados pessoais conforme dispõe o EDITAL Nº 1 MPU 2/2013, de 09 de agosto de 2013.

Art. 9º Novas convocações ocorrerão por meio da publicação de novos editais de convocação, seguindo a ordem de classificação nacional, caso não exista manifestação dos convocados por este Edital.

Art. 10 O candidato nomeado na forma prevista neste Edital será excluído das demais listas classificatórias de mesmo cargo em que constar, de modo que restará impossibilitada nova nomeação, seja em âmbito nacional ou estadual.

Art. 11 Fica ciente o candidato que, aceitando a nomeação nos termos deste Edital, deverá permanecer na mesma unidade administrativa (cidade de lotação) pelo período mínimo de um ano, por força do art. 9º, § 1º, da Lei nº 13.316/2016, só podendo ser removido neste período nas hipóteses

previstas no art. 36, parágrafo único, incisos I e III, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.112/1990.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário-Geral do Ministério Público da União.

Art. 13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/GESTÃO PÚBLICA				
Classificação Nacional	Classificação Estadual	Inscrição	Nome	
64	6	BA	10071737	DANIEL ANDRADE CARIBE
78	9	BA	10039956	CINTIA GOES TAVARES
86	11	BA	10079765	CARLITO REIS DE MATOS
92	12	BA	10070147	FERNANDA MARIA DIAS FRAGOSO
106	13	BA	10066371	VITORIA BISPO SOUZA
109	14	BA	10087317	SERGIO LIMA ANDRADE
111	84	DF	10012674	JEAN PAULO SANTANA GONZAGA
113	86	DF	10097305	ANA CAROLINA SOARES DE AMORIM
115	88	DF	10045622	LEONARDO PIRES MOURA
119	90	DF	10041742	KAROLINE CUNHA SOUSA

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/GESTÃO PÚBLICA		
UF	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
MG	1	0
TOTAL	1	0

UF	LOCALIDADE	TOTAL DE VAGAS
MG	BELO HORIZONTE	1
TOTAL		1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17, DE 31 DE MAIO DE 2017
8º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE ANALISTA E DE TÉCNICO

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 683, de 26 de setembro de 2013, e considerando o disposto no subitem 4.3, do EDITAL Nº 1 MPU 2/2013, de 09 de agosto de 2013, torna pública a convocação dos candidatos com classificação nacional no 8º Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de Analista e de Técnico do Ministério Público da União, conforme EDITAIS Nº 12 e 13 - MPU 2/2013, de 4 de abril de 2014, para promoverem a(s) opção(ões) pela(s) localidade(s) de lotação, quando existir interesse, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Art. 1º Para fins do disposto no EDITAL Nº 1 MPU 2/2013, de 09 de agosto de 2013, subitem 4.3, os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, que contempla dez vezes o número de vaga(s) do cargo de ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./DE-SENV. DE SIST, estão convocados a realizarem a opção pela localidade de lotação relacionada no Anexo II deste Edital.

Art. 2º A (s) vaga (s) a ser (em) preenchida (s) consta (m) do Anexo II deste Edital e decorre (m) da distribuição definitiva constante no Edital SG/MPU nº 11, de 23/05/2017, publicado no Diário Oficial da União de 24/05/2017.

Art. 3º A (s) opção (ões) de que trata (m) o Art. 1º deverá (ão) ser formalizada (s) por meio de preenchimento de formulário específico, conforme correspondência eletrônica encaminhada para o correio eletrônico de cada candidato, que deverá ser devidamente preenchido e remetido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do horário de envio do formulário, impreritavelmente.

Art. 4º A indicação da ordem de preferência, quando for o caso, não vincula o MPU, que fará a (s) lotação (ões) pelo critério de conveniência da Administração, atendendo, quando possível, a (s) opção (ões) manifestada (s).

Art. 5º O candidato não poderá ser nomeado para localidade a qual não tenha optado.

Art. 6º O candidato que não manifestar sua opção na forma e prazo estabelecidos será considerado desistente da convocação nos termos deste Edital, embora se mantenha ativo na classificação nacional.

Art. 7º O candidato que não for nomeado, ainda que tenha manifestado sua opção, manter-se-á ativo na classificação nacional.

Art. 8º Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados pessoais conforme dispõe o EDITAL Nº 1 MPU 2/2013, de 09 de agosto de 2013.

Art. 9º Novas convocações ocorrerão por meio da publicação de novos editais de convocação, seguindo a ordem de classificação nacional, caso não exista manifestação dos convocados por este Edital.

Art. 10 O candidato nomeado na forma prevista neste Edital será excluído das demais listas classificatórias de mesmo cargo em que constar, de modo que restará impossibilitada nova nomeação, seja em âmbito nacional ou estadual.

Art. 11 Fica ciente o candidato que, aceitando a nomeação nos termos deste Edital, deverá permanecer na mesma unidade administrativa (cidade de lotação) pelo período mínimo de um ano, por

força do art. 9º, § 1º, da Lei nº 13.316/2016, só podendo ser removido neste período nas hipóteses previstas no art. 36, parágrafo único, incisos I e III, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.112/1990.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário-Geral do Ministério Público da União.

Art. 13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL